

DIPLOMAS RELEVANTES

PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA

GABINETE
JURIDICO

1 a 19 de Junho de 2015

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 60/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 112/2015, SÉRIE I DE 2015-06-1167448992

Assembleia da República

Recomenda ao Governo a definição de uma estratégia para o aprofundamento da cidadania e da participação democrática e política dos jovens

PORTARIA N.º 175/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 113/2015, SÉRIE I DE 2015-06-12

Ministérios das Finanças, da Economia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC) e revoga a Portaria n.º 18/2013, de 18 de janeiro

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 38-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 113/2015, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-06-12 7477945

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à seleção do agrupamento que irá adquirir as ações representativas de até 61% do capital social da TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., as quais constituem objeto da venda direta de referência no âmbito do processo de reprivatização em curso

AVISO N.º 38/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 114/2015, SÉRIE I DE 2015-06-15

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público ter a República Portuguesa depositado o seu instrumento de ratificação à emenda ao artigo 8.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, aberta à adesão em 1 de março de 1993

PORTARIA N.º 178/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 114/2015, SÉRIE I DE 2015-06-15

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Primeira alteração à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro, que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho

DECRETO-LEI N.º 107/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 115/2015, SÉRIE I DE 2015-06-16

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Suspende o regime de atualização anual das pensões por incapacidade permanente e por morte resultantes de acidente de trabalho, previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL N.º 296/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 114/2015, SÉRIE I DE 2015-06-15 [57477](#)

Tribunal Constitucional

Não conhece da ilegalidade da norma do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), e n.º 4 da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na redação que, por último, lhe foi conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, no segmento em que exige pelo menos um ano de residência legal em Portugal, para reconhecimento do direito ao Rendimento Social de Inserção aos cidadãos nacionais; não declara a ilegalidade do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), e n.º 4 da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na redação que, por último, lhe foi conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, no segmento em que exige, para reconhecimento do direito ao Rendimento Social de Inserção, pelo menos um ano de residência legal em território nacional, para os cidadãos nacionais de Estado membro da União Europeia, de Estado que faça parte do Espaço Económico Europeu ou de um Estado terceiro que tenha celebrado um acordo de livre circulação de pessoas com a União Europeia; declara a inconstitucionalidade do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), e n.º 4 da Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na redação que por último lhe foi conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho

PORTARIAS DE EXTENSÃO

PORTARIA N.º 170/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 108/2015, SÉRIE I DE 2015-06-04

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação dos Comerciantes de Carnes dos Concelhos de Lisboa e outros e outras associações de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio de Carnes do Sul

PORTARIA N.º 171/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 108/2015, SÉRIE I DE 2015-06-04

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Laticínios e várias organizações cooperativas de produtores de leite e o Sindicato dos Profissionais de Laticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras

